



**CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**AUTÓGRAFO Nº 736/2021
PROJETO DE LEI Nº 2.124/2020
AUTORIA: DEPUTADO RICARDO BARBOSA**

Classifica Prata como Município de Interesse Turístico.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica classificado o município de Prata como Município de Interesse Turístico.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 05 de abril de 2021.

ADRIANO GALDINO
Presidente